

LEI MUNICIPAL Nº 2.070/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), A FAVOR DO APARECIDA ESPORTE CLUBE, OBJETIVANDO AUXILIÁ-LO NA DISPUTA DO CAMPEONATO GOIANO DE 2000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, a favor do APARECIDA ESPORTE CLUBE, no vigente orçamento, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), que tem pôr finalidade auxilia-lo nas despesas decorrentes da participação no Campeonato Goiano de 2000, Primeira Divisão, dentro da seguinte caraterização: 08.46.227.2 3.2.3.3R\$- 30.000,00 R\$- 30.000,00 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no anterior, decorrerão da anulação parcial dos elementos dos programas a seguir identificados, com saldos suficientes: 08.46.224.2.223 3.1.2.0.....R\$ 15.000,00 3.1.3.1.....R\$ 7.500,00 3.1.3.2.....R\$ 7.500,00 TOTAL.....R\$ 30.000,00 Art. 3º - A transferência do auxílio referido deverá ocorrer mensalmente de maneira sucessiva, tendo seu início previsto para o mês de janeiro do fluente ano. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de janeiro do corrente exercício. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de dois mil. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINANÇAS